

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 070/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 070/2017, celebrado com a Empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S.A, com vigência em 27/04/2019 − TERMO ADITIVO Nº 001.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou

prestados

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 24 de Maio de 2019.

Arion Aislan de Sousa Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 071/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do CONTRATO № 071/2017, celebrado com a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com vigência em 27/04/2019 - TERMO ADITIVO Nº 001.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS. 24 de Maio de 2019

Arion Aislan de Sousa Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 072/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 072/2017, celebrado com a Empresa GENTE SEGURADORA SA, com vigência em 27/04/2019 - TERMO ADITIVO № 001.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou

prestados. Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Maio de 2019

Arion Aislan de Sousa Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 022/2019, originada do processo
licitatório Pregão Presencial № 031/2019 objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ONDOTOLOGICAS, PARA
ATENDER AOS GABINETES DE ODONTOLOGIA DOS ESF'S E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLOGICAS, tendo como FORNECEDORES (es) MARCOS ANTONIO DA SILVA - MEI, CNPJ n°
19.162.885/0001-53, EVERTON LUIZ OSHIRO ME, CNPJ n° 01.592.442/0001-37, C O M COMERCIO E ASSISTENCIA
TECNICA HOSPITALAR LT, CNPJ n° 15.714.275/0001-64; vigência 18/02/2019 à 19/02/2020. O MUNICIPIO DE
NOVA ANDRADINA - MS, através do FUNDO MUNICIPIA DE SÁUDE, por meio do Setor de Licitaço, para fins de
atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que <u>NÃO HOUVE ALTERAÇÃO</u> de valores e ficam
<u>MANTIDOS</u> os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS. 19 de Maio de 2019.

Nova Andradina - MS. 19 de Maio de 2019

Arion Aislan de Sousa Secretário Municipal de Saúde



O Presidente do Conselho Curador da FINOVA - Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 8º. do Regimento Interno da Fundação, CONVOCA os senhores membros do Conselho Curador da FINOVA, para a Reunião Ordinária, conforme pauta e local abaixo:

Pauta:

a) Expediente;

- b) Apresentação do Balanço 2018 da FINOVA; c) Apresentação do Balanço 2018 do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina; d) Solicitação do Espaço da FINOVA no Distrito Industrial, pelo IFMS;
- e) Solicitação de Espaço ou Sala na Incubadora da FINOVA pela Empresa SR Ouro Verde Produtos e óleos Especiais Ltda:

f) Informes Gerais

Data: 03 de Junho de 2019 (segunda-feira)

Horário: A partir das 14hmin.

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541.

Nova Andradina, 27 de maio de 2019.

HERNANDES ORTIZ

Presidente do Conselho Curador da FINOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019.

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 à Ata de Registro de Preços nº 002/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 1 – óleo diesel, que

consta da Cláusula Segunda – Dos Preços do contrato, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei n° 8.666/93.

Dessa forma, o valor unitário do litro do óleo diesel passa de R\$3,60 para R\$3,799. Cumpre asseverar que a quantidade de óleo diesel cotada inicialmente era de 66.000,00 litros, dos quais foram utilizados 16.507,074 litros, restando o saldo de 49,492,926 litros, que com o reajuste ficará com o seguinte preço:

314-JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA						
Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte.	Peço Unitário	Р	eço Total
óLEO DIESEL	SHELL	L	49.492,926	3,799	18	38.023,63
				Total do Forne	cedor:	188.023,63

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS Secretária Municipal De Gestão e Financas Contratante

JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA Ricardo da Silveira Fattor

Contratado



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 61/2019 PROCESSO: 72488/2019 FLY: 0333.0002746/2019

DAS PARTES: de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro lado a empresa ALICE GOMES EIRELI - EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE METAL COM HASTES FLEXÍVEIS E ARMAÇÕES EM ACETATO ESPECIAL, BEM COMO LENTES ORGÂNICAS (ESFÉRICAS E CILÍNDRICAS) E LENTES BIFOCAIS ESPECIAIS SURFAÇADAS, COM FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNÍCIPES DO SUS.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 105/2019, a saber:

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ARMAÇÃO DE METAL COM HASTES FLEXÍVES	GUEST METAL	PÇ	140,00	43,00	6.020,00
2	LENTES ORGÂNICAS DE +2.00 A - 2.00 ESFÉRICAS	VISION CR	PAR	60,00	27,80	1.668,00
3	LENTES ORGÂNICAS CILINDRICAS ATÉ 2.00	VISION CR	PAR	40,00	37,80	1.512,00
4	Lentes Bifocais Especial Policarbonato Surfaçadas	TOPO RETO POLARIZADA	PAR	60,00	247,50	14.850,00
5	Armação para oculos em acetato Especial	GUEST ACETATO	PÇ	70,00	58,60	4.102,00
6	PAR DE LENTES CR INCOLOR ESFERICAS	VISION CR	PAR	30,00	27,50	825,00
7	PAR DE LENTES CR INCOLOR ATÉ -2.00	VISION CR	PAR	30,00	27,50	825,00
8	PAR DE LENTES CR INCOLOR ATÉ -4.00	VISION CR	PAR	30,00	35,50	1.065,00
9	PAR DE LENTES POLY 1.59 INCOLOR	VISION CR	PAR	50,00	57,50	2.875,00
10	PAR DE LENTES POLY 1.49 SURFAÇADA	VISION CR	PAR	50,00	148,50	7.425,00
11	PAR DE LENTES BIFOCAL KRIPTOK	KRIPTOP	PAR	60,00	128,50	7.710,00
12	PAR DE LENTES MULTIFOCAL INCOLOR	ESPECE CR	PAR	70,00	128,50	8.995,00
13	PAR DE LENTES MULTIFOCAL POLY	ESPECE POLI	PAR	40,00	208,50	8.340,00
				Total d	o Fornecedor:	66.212,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir

ua uata de pumicação.

<u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA</u>: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 14 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesas

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro 367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO: KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO 976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA **EQUIPE DE APOIO**

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31 CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237 827 651-68

ALICE GOMES EIRELI-EPP

Representante: ALICE GOMES, CPF nº 204.798.751-20

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019

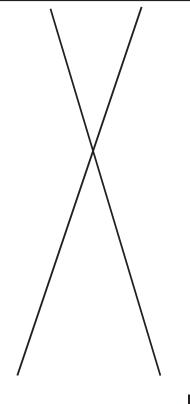
PROCESSO: 71166/2019 FLY: 0333.0003390/2019

DAS PARTES: de um lado o <u>MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS</u>, e de outro lado as empresas EL ELYON PNEUS EIRELI, D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA, RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES -ME, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RELAÇÃO EM ANEXO), INFORMAMOS QUE ESTA AQUISIÇÃO ATENDERÁ OS AUTOMÓVEIS EM APENAS UMA TROCA DE PNEU.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 106/2019, a saber:

3150-D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA Marca do Un. Qte. Peco						
Item	Descrição do material	Produto	Med.	Cotada	Unitário	Peço Total
2	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; 1º LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 185/70; ARO 14, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 82 T ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (185/70X14° 82T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	TORNEL	UN	80,00	244,00	19.520,00
4	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; 1º LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 175/70; ARO 14, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM INDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 82 T ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (175/70X14° 82T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FATE	UN	80,00	233,00	18.640,00
6	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; 1º LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 195/65; ARO 15, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 91 T ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (195/65X15° 91T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FARROAD	UN	24,00	310,00	7.440,00
7	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL MÉDIO; 1º LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 195/75; ARO 16, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 107 T, ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (195/75X16° 107/105R); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FARROAD	UN	12,00	404,00	4.848,0
8	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL MÉDIO: 1º LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADÍAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 225/65; ARO 17, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 102 T, ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (225/65X17° 102T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FARROAD	UN	8,00	419,00	3.352,0
9	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL MÉDIO: 1º LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA: DIMENSÕES 245/70; ARO 17, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 110 T, ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (245/70X17° 110T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FARROAD	UN	8,00	739,00	5.912,0
10	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETAS, MICRO-ÓNIBUS E SEUS REBOCADOS; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; NORMAL; 10 LONAS; DIMENSÕES 7.50; ARO 16°; LISO; NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM INDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 116/114L ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (7.50X16° 116/114L); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	PIRELLI	UN	4,00	450,00	1.800,0
			To	tal do For	necedor:	61.51

	6898-EL ELYON PNEUS EIRELI							
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total		
1	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETAS E SEUS REBOCADOS; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 235/75, ARO 15; NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM INDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 110 T, ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (235/75X15" 110T). ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	KELLY	UN	32,00	387,00	12.384,00		
3	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; 1º LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 175/70; ÂRO 13, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM INDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 82 T ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (175/70X13° 82T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	KELLY	UN	32,00	160,99	5.151,68		





				Total do For	necedor.	23,522,48
11	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETAS, MICRO-ÓNIBUS E SEUS REBOCADOS; 1º LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; NORMAL; 10 LONAS; DIMENSÕES 7.50; ARO 16°; BORRACHUDO; NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM INDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 116/1144 ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (7.50X16° 116/1141; ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	MAGGION	UN	12,00	498,90	5.986,80

	5970-RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME							
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total		
5	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETAS E SEUS REBOCADOS, 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 205/75, ARO 16; NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM INDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 110 T, ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (205/75X16) 110/108R); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	HORIZON	UN	28,00	436,50	12.222,00		
			To	otal do Fo	necedor:	12.222,00		

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 14 de maio de 2019

ARION AISLAN DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesa

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO: KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO 465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68 WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Representante: MARCIO LORENCETTI, CPF nº 082.339.758-00

Fornecedor

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME

Representante: MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR, CPF nº 016.268.328 -62 Fornecedor

EL ELYON PNEUS FIRELL

Representante: LUIZ AMERICO SOARES , CPF nº 174.124.158-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 72349/2019 - FLY nº 0333.0002615/2019 - modalidade Tomada de Preços nº 019/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA E INSTALAÇÕES HIDRÀULICA – ÁGUAS PLUVIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS, localizada em área rural, distante aproximadamente 45 KM do centro do município, no Município de Nova Andradina - MS, através da CI. № 253/2019/SEMEC e Solicitação nº 997/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as específicações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 17/06/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n. º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes Nova Andradina MS; 28 de Maio de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 007/2015

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa MELLA & TROVATO LTDA ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 00 5.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Contrato nº 007/2015, tendo em vista a alteração do nome empresarial da Contratada.

Onde lê-se:

CHAGAS E MELLA CIA LTDA"

Gilberto Barbieri - Presidente da C.P.L.

<u>Leia-se:</u> "MELLA E TROVATO LTDA – ME".

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Locatário

MELLA E TROVATO LTDA - ME Rodrigo Trovato de Souza Locador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019 CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa EMERSON CHARLES JONSSON - ME, resolvem celebrar o presente Contrato.

DO OBJETO: Contratação de empresa para Locação de diversos materiais e equipamentos para Decoração de Ambientes, e contratação de serviços especializados de seguranças, garçom, garçonete, cozinheira (o), ajudante de cozinheira (o) e churrasqueiro, com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria, conforme Cl nº 110/2018 e solicitação nº 296/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, respectivamente, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2018 - Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 052/2018, constante do Processo nº 61956/2018 – FLY N0333.0003232/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 052/2018.

DA VIGÊNCIA: Vigência do contrato será a contar da assinatura do Contrato, até 28 de junho de 2019. Podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019: proj. ativ.: 2.244 – Manutenção e enc. c/ Programa Primeira Infância no SUAS; Elemento de despesas:

3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0029 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2019 - Valor: R\$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

proj. ativ.: 2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0029 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2019 – Valor: R\$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Nova Andradina - MS, 07 de maio de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenadora de despesas Contratante

EMERSON CHARLES JONSSON - ME **Emerson Charles Jonsson** Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019

PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, resolvem celebrar o presente Contrato.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para prestação de serviços de publicidade, a

serem realizados sob o regime de empreitada por preço unitário objeto da Concorrência nº 013/2018, autorizada mediante ato homologatório constante da folha nº 443 do referido processo nº 67836/2018, mediante os termos e condições a seguir:

LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS: O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232/10, da Lei nº 8.666/93 com alterações, aplicável complementarmente e da Lei n.º 4.680/65.

OBJETO: A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.2

2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende

a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;

b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;

c) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

d) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração contados da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato, estão estimadas em R\$ 660,000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à seguinte dotação Proj./Ativ.: 2025 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.88.00.00.00.02.01.0080 – Serviços de Publicidade e Propaganda

Nova Andradina - MS, 15 de maio de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS Secretário Municipal de Finanças e Gestão Ordenador de Despesa Contratante

COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA Marcos Almir Munarin Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 73917/2019 - FLY N° 0333.0004139/2019.

Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

para comprise o serviços termi sustentação Artigio 24, in da Lei Federal 6.000, de 21 de junito de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AUDIÓMETRO AVS500, IMPEDÂNCIO TITAN, EMISSÕES OTOACÚSTICOS - OTOREAD, BERA E CABINA ACUSTICA, LOCALIZADO NO CENTRO REGIONAL DE REABILITAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO. Conforme SECRETARIA MUNICÍPIAL DE SAÚDE, Sociolação, como Dispensa de Cardena Secreta Augusta de 1000. Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 24 do processo. Favorecidas:

3.1 ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA, CNPJ: 01.035.382/0001-51, perfazendo um valor de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais), pelo período contados da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

Proj./Ativ.: 2.001 - 33.90.39.00.00.00.01.0002

5. Saúde. Condições de entrega: Em até 15(quinze)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de

Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada

Nova Andradina, 21 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA Secretário Municipal de Saúde



hom pp 97-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITÁTÓRIO
O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos

Nr.:72927/2019 b) Licitação Nr.:97/2019 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

C) MODAINGAM. PRESENCIAL

4) Data Homologação: 06/05/19

9) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INFORMAMOS QUE ESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER TER CARÁTER DE PRESTAÇÃO DE SAÚDE, INFORMAMOS QUE ESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER TER CARÁTER DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTINUA CONTRATADO:

UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 145.020,00 (cento e quarenta e cinco mil e

vinte reais) DATA: 06/05/19 ARION AISLAN DE SOUSA

hom pp 105-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parec conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:72488/2019

Nr.:105/2019 b) Licitação c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 14/05/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE METAL COM HASTES FLEXÍVEIS E ARMAÇÕES EM ACETATO ESPECIAL, BEM COMO LENTES ORGÂNICAS (ESFÉRICAS E CILÍNDRICAS) E LENTES BIFOCAIS ESPECIAIS SURFAÇADAS, COM FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNÍCIPES DO SUS

CONTRATADO:
ALICE GOMES EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 66.212,00 (sessenta e seis mil duzentos e doze reais) DATA: 14/05/19

ARION AISLAN DE SOUSA

hom pp 106-2019.TXT TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLA DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve

Homologar a presente Licitação nestes termos a) Processo Nr.:73166/2019 b) Licitação Nr.:106/2019

PREGÃO PRESENCIAL c) Modalidade

C MODAINGAIR. PRESAN PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/05/19
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE (RELAÇÃO EM ANEXO), INFORMAMOS QUE ESTA AQUISIÇÃO ATENDERÁ OS
AUTOMÓVEIS EM APENAS UMA TROCA DE PNEU.

CONTRATADO

D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 61.512,00 (sessenta e um mil quinhentos e doze

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 12.222,00 (doze mil duzentos e vinte e dois reais)

EL ELYON PNEUS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 23.522,48 (vinte e três mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) DATA: 14/05/19

ARION AISLA DE SOUSA

hom pp 109-2019.TXT TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL VALTER VALENTIN PINTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:72694/2019 Nr.:109/2019 PREGÃO PRESENCIAL b) Licitação c) Modalidade:

d) Data Homologação: 16/05/19 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO VELORIO MUNICIPAL, A PÉDIDO DA SECRTARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRÁÇÃO, VALOR COM CORREÇÃO PELO IGP-M DO ULTIMO SERVIÇO PRESTADO.

CONTRATADO: CROARE E FRANCISCO LTDA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 88.560,00 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta

DATA: 16/05/19

VALTER VALENTIN PINTO-SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 285, de 27 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licenca Especial de 03 (três) meses, a partir de 27 de maio de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 4 de julho de 2012 a 3 de julho de 2017, à Servidora Pública Municipal JEANE
PEREIRA RIBEIRO, matrícula 6382, exercendo o cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 74.203/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licenca Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário

Nova Andradina-MS 27 de maio de 2019 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 286, de 27 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

Art. 1° Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 3 de junho de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, à Servidora Pública Municipal GELDA BARBOSA GODRIGNANE OLIVEIRA, matrícula 6964, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 74.207/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora

constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 3 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2019. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 287, de 27 de Maio de 2019

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor público municipal Reginaldo Marcos da Rocha constante nos (autos 73.792/2019);

CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado solicitou retorno ao trabalho no cargo anteriormente ocupado de Agente de Serviços Especializados, conforme previsto no artigo 35 da Lei Complementar 42/2002

CONSIDERANDO a vacância de um cargo de Agente de Serviços Especializados expedida por meio da Portaria nº 238, de 6 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o servidor público REGINALDO MARCOS DA ROCHA ao cargo de Agente de Serviços Especializados, que anteriormente ocupava, a partir do dia 31 de maio de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do artigo 35, II, da LC 42/2002 (autos 73.792/2019).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 31 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2019. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 120/2014

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº 120/2014, celebrado com a Empresa: COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS. 24 de Maio de 2.019

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

72093/2019
Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO Nº 72093/2019**.

<u>DISPENSA DE LICITAÇÃO</u> celebrado com a Empresa: MR TELECOMUNICAÇÕES.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e

condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

> As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

> As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS., 28 de Maio de 2019.

Arion Aislan de Sousa Secretário. Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 130/2019 do processo nº 74028/2019 - FLY nº 0333.0004250/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Serralheria para atender o "Condomínio do Idoso", conforme CÍ nº 049/2019/SEMINFRA, Solicitação n°988/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, <u>no site</u> da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – <u>Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.</u> Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/06/2019 às 07h30min horas (Horário Local).

Nova Andradina MS, 28 de Maio de 2019.

Eliane Roseli Fonseca Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 129/2019 do Processo nº 74041/2019 - FLY nº 0333.0004263/2019 tipo menor preço por ITEM Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais e Materiais de Divulgação a fim de atender a Banda Municipal Getúlio Vargas, através de Convênio nº 026559/2016 - FIC-MS, Conforme C.I. nº 250/2019 e Solicitação nº 478/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível, <u>no site da Prefeitura Municipal de Nova</u> Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/06/2019 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 28 de maio de 2019.

Katiuscia de Souza Lima Pregoeira

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº .02/2019

DAS PARTES: De um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, de outro lado a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores no que couber, LDO-Lei nº 1.472, de 19 de julho de 2018, LOA- Lei nº 1.504/2018, Decreto Municipal nº1.571, de 17 de dezembro de 2014, atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, mediante as condições estipuladas nas cláusulas a seguir.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto repassar através de RECURSOS PRóPRIOS Municipal, oriundos da receita prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2019, para a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, para ações de manutenção e desenvolvimento da saúde, atendimento especializado à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e transtomo global, Sistema complementar ao SUS, conforme o Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste convênio.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do objeto deste Convênio, será disponibilizado

pela Concedente o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados para despesas de Custeio,

conforme o Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste convênio.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, por solicitação da CONVENENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde aceitas pela CONCEDENTE, respeitando o disposto no art.116 da Lei nº8 666/93.

Nova Andradina - MS. 22 de maio de 2019

JOSÉ GILBERTO GARCIA Prefeito Municipal Concedente

IDA MERCES DO NASCIMENTO Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina-MS Convenente

ARION AISLAN DE SOUSA Secretário Municipal de Saúde. Concedente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 74219/2019 - FLY N° 0333.0004441/2019.

- Processo nº 742/19/2019 FLY Nº 0333.00044/1/2019.

 Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

 RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DO SOFTWARE, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANETE E ATUALIZAÇÕES, PARA ATENDER OS AUTOS 0802275-61 2019.8 12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO, solicitação 1035/2019, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fis. 67 a 69 do processo.
- Favorecidas:
- 3.1 STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ: 07.941.056/0001-90, perfazendo um valor de R\$ 76.395,72(setenta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), pelo período contados da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.
- Proj./Ativ.: 2.025 33.90.39.00.00.02.01.0080
- Condições de entrega: Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de amento e Administração.
- Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada

Nova Andradina, 24 de maio de 2019

EMERSON NANTES DE MATOS Secretário Municipal de Finanças e Gestão Ordenador de Despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA №, 41 DE 27 DE MAIO DE 2019. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o servidor teve o período de gozo de férias previsto na portaria 14/2019

interrompido:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor 15 (quinze) días de gozo de férias, conforme descrito abaixo.

1. MARCOS DANIEL SANTI, matrícula nº. 153, cargo: Jornalista — (TNS-03), do Quadro Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, iniciando-se a partir do día 04/06/2019 a 18/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. do Quadro de

Gabinete da Presidência, aos 28 de maio de 2019

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB "AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 40 DE 27 DE MAIO DE 2019.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que determina Art. 110, da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo relacionado, licenca Paternidade de 08 días sem prejuízo à sua

remuneração, em virtude de nascimento de filho MARCOS DANIEL SANTI, matrícula nº. 153, cargo: Jornalista - (TNS-03), do Quadro de I.

Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, iniciando-se a partir do dia 27/05/2019 a 03/06/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência, aos 27 de maio de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB

"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

AIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 2; 79750-000 - Nova Andradina - MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 134/2019 - DL

ocesso Administrative

ta do Processo:

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CÚSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas islação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclu arado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

134/2019 b.) Licitação Nr.: 134/2019-DL

c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 28/05/2019

e) Objeto da Licitação

(em Reais R\$) f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Otde de Itens Média Desoto (%) Total dos Itens

000485 - ANGELITA BRUN TREINAMENTOS 830.00 830.00

Nova Andradina.	28	de Maio	de	2019	NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 74034/2019 - FLY N° 0333.0004256/2019.

- Processo il 140342013-11. Il no 0333.000423012013.

 Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de
- decorrencia da justinicativa da Comissão Permanente de Licitação, onde venticou-se que a reterida inexigiolidade de Licitação sem sustentação Artigo 25, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

 2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA FELIPE & FALCÃO, PREVISTO PARA O DIA, 23 DE JUNHO DE 2019, NO EVENTO DO CALENDARIO MUNICIPAL EXPOJUNA 2019, À PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTÃO, solicitação 1002/2019, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fis. 31 do processo.
- Favorecidas:
- 3.1 JOIA RARA PRODUCOES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 26.913.650/0001-11, perfazendo um valor de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), pelo período de 90 (noventa) dias
- Proj./Ativ.: 2.025 33.90.39.00.00.02.01.0080
- Condições de entrega: Em até 01(um)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de
- Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura,

Nova Andradina, 27 de maio de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS Secretário Municipal de Finanças e Gestão Ordenador de Despesa



NOVA ANDRADINA - MS / WWW.pmna.ms.gov.br